



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI Nº 7.588, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. Projeto de Lei nº 121/2025, de autoria da Prefeita Municipal

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a Organização da Sociedade Civil “ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SERVIR – SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS – CASA GEORGIA MULLER 1”, recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, visando custear o acolhimento de crianças por determinação judicial, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

ART. 2º. Será feito repasse no valor de R\$ 117.689,94 (cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por meio de parceria com a Organização Social “Associação Cristã Servir – Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças - Casa George Muller 1”, respeitando as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014.

ART. 3º. A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a qual fará o exame comprobatório da documentação.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


SÔNIA REGINA ALBANI
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo